LEI Nº 2428/2004

"Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PONTE DO SILVA, com sede no Distrito de Ponte do Silva, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO*** *e* ***PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

ARTIGO 1º - *Fica declarado de utilidade pública a* ***"ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE PONTE DO SILVA,*** *com sede no Distrito de Ponte do Silva, neste Município.*

ARTIGO 2º - *Revogadas as disposições em contrário.*

ARTIGO 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Manhuaçu, 04 de junho de 2004.

Mário Assad
Prefeito Municipal